



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARABADMINTON/2026

Índice

Capítulo I – Das Disposições Gerais	3
Capítulo II – Da Participação e Categorias	3
Capítulo III – Da Reunião Técnica	3
Capítulo IV – Da Classificação Funcional	3
Capítulo V – Da Forma de Disputa.....	4
Capítulo VI – Dos Uniformes.....	5
Capítulo VII – Da Pontuação e Premiação	5
Capítulo VIII – Da Classificação para Etapa Nacional.....	5
Capítulo IX – Das Disposições Finais	6

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - A competição de parabadminton dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2026 obedecerá às regras da Confederação Brasileira de Badminton (CBBBD), e as regras da Badminton World Federation (BWF), observadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas dos naipes feminino e masculino com deficiência física ou intelectual.

Capítulo II - Da Participação e Categorias

Art. 3º - A competição será disputada nas seguintes categorias:

Categoria A (sub14): nascidos exclusivamente em 2013, 2014 e 2015;

Categoria B (sub18): nascidos exclusivamente em 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 4º - Cada instituição poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas por naipe em cada categoria.

Art. 5º - Nenhum estudante-atleta poderá competir por mais de uma instituição.

Capítulo III - Da Reunião Técnica

Art. 6º - A reunião técnica será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada instituição inscrita.

§ 2º - A ausência implicará na eliminação da instituição na modalidade.

Capítulo IV - Da Classificação Funcional

Art. 7º - Os estudantes-atletas serão enquadrados em classes funcionais conforme os critérios da BWF, podendo ocorrer agrupamentos conforme o número de inscritos.

Andantes (Standing)	
Classe	Característica
SL3	Comprometimento severo em membros inferiores
SL4	Comprometimento moderado em membros inferiores
SU5	Deficiência em membros superiores
SH6	Baixa estatura (feminino até 1,37m masculino até 1,45m)

Cadeirantes (Wheelchair)	
Classe	Característica
WH1	Comprometimento severo nos membros inferiores e controle de tronco reduzido
WH2	Comprometimento nos membros inferiores com bom controle de tronco

Intelectual	
Classe	Característica
SI7	Deficiência intelectual

Parágrafo único - A formação de categorias mistas (gênero ou classe) poderá ocorrer mediante aprovação na reunião técnica para viabilizar a competição.

Capítulo V - Da Forma de Disputa

Art. 8º - A competição ocorrerá na prova Simples e seguirá, preferencialmente, o sistema oficial da BWF:

Fase de grupos, seguida de eliminatória;

§1º - Quando houver até 5 (cinco) participantes, será adotado o sistema de rodízio (grupo único).

§2º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets.

§3º - O estudante-atleta que abandonar a competição será automaticamente desclassificado.

Capítulo VI – Dos Uniformes

Art. 9º - O uso de uniforme da instituição é obrigatório.

§1º - A vestimenta deverá apresentar predominância de uma única cor (mínimo de 75%).

§2º - Não será permitido o uso de bonés, bermudas jeans ou chinelos.

§3º - É permitido o uso de bandanas e faixas de cabeça.

Capítulo VII – Da Pontuação e Premiação

Art. 10 - A pontuação será atribuída conforme a classificação final:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 11 - Serão premiados com medalhas os 3 (três) primeiros colocados em cada prova.

Parágrafo único - Quando o sistema de disputa permitir, serão concedidas duas medalhas de bronze para os semifinalistas.

Art. 12 - As 3 (três) primeiras equipes (instituições) classificadas serão premiadas com troféus.

Capítulo VIII – Da Classificação para Etapa Nacional

Art. 13 - Os critérios de classificação para as Paralimpíadas Escolares/2026 seguirão as diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

§1º - Estudantes-atletas com deficiência intelectual devem possuir registro ativo e validado junto à CBDI.

§2º - O envio da documentação comprobatória (registro CBDI) deverá ocorrer até o dia 24 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br

§3º - O não envio da documentação no prazo implicará na impossibilidade de pleitear a vaga na etapa nacional.

Capítulo IX - Das Disposições Finais

Art. 14 - O professor responsável deverá manter sob sua guarda os atestados médicos dos estudantes-atletas, apresentando-os quando solicitado pela organização.

Art. 15 - Não será permitida a utilização de instrumentos sonoros, buzinas ou sinalizadores que prejudiquem o andamento das partidas.

Art. 16 - Os atos indisciplinados serão julgados pela Comissão Disciplinar, conforme o Regulamento Geral e o Código Disciplinar.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e Coordenação-Geral, respeitando as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Nome do arquivo: Regulamento Badminton PCD 2026.pdf
Título do arquivo: Regulamento Badminton PCD 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 732b51f063a80875fab490b3e2dc6656d59bc1d2
SID: 19EB19F3a36-1AC21B74A36-1D439598636-1DA288D8a36-1FFeACE1636



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de junho de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921



Assinado em: 10/06/2026 10:02:25
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 10/06/2026 10:58:25
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior